



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DECRETO Nº 3125/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3119/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZANGELO GRASSI Prefeito Municipal de Celso Ramos – SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Contratação do Município de Celso Ramos – SC, de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 2º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Fernanda Spagnoli Stefanis;
- II – Joice Aparecida Dutra;
- III – Jacinto Martinelli.

§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

Art. 3º - Fica nomeada como Agente de Contratação, para conduzir licitações que envolvam bens e serviços comuns, a servidora efetiva pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Beatriz Pelozato.

§1º A Agente de Contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Art. 4º - Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Dolizete Pio Alves de Almeida;
- II – Maurício Luiz de Farias;
- III – Ginaldo de Jesus Oliveira.

Art. 5º - Caberá à servidora Fernanda Spagnoli Stefanos substituir a Agente de Contratação, no caso de ausência ou impedimento.

Art. 6º - Os servidores públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Celso Ramos, 12 de abril de 2023.


LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina